
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batista – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN, que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, com o tema central “Do território à política pública: A participação social no planejamento em saúde no Município de Timbaúba dos Batistas – RN”, na forma de seu regimento.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas – RN, será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN terá abrangência municipal e terá como propósito:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

Art. 4º. A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, que foi devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas – RN e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas – RN, 25 de setembro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:2C533654

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2025. Edição 3633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>